

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 31 de outubro de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7140/2023.
De 31 de outubro de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 64.983/2023:

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a continuidade da gestão 2022/2024, representando os seguimentos sociais abaixo:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Fabiana Palingier Andreczevecz, matrícula 350.624;
b) Suplente: Marilda Barbosa Correia Garcia, matrícula 359334.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Maria Carolina Pelanda Lutfi, matrícula 349.270;
b) Suplente: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula 353.269.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Geonice Luiza Moreira, matrícula 80.401 e 212.201;
b) Suplente: Vanessa Romero Frois, matrícula 357.671.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- a) Titular: Andrea Cristina Haas, matrículas 338.301 e 348.123;
b) Suplente: Marlon Vagner Moreira, matrícula 359.335.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

- a) Titular: Josiane dos Santos Kwiatkowski, matrícula 349.535 e 350.688;
b) Suplente: Daisy Cristina Dias, matrícula 351.698.

§ 2º Representantes das Organizações da Sociedade Civil Organizada:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

- a) Titular: Marilza Rodrigues dos Santos, RG: 5.432.850-8;
b) Suplente: Nilce Salete Pereira, RG 3.599.919-1.

II - Centro Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI:

- a) Titular: Simone Ferreira de Souza, RG: 8.536.854-0;
b) Suplente: Jane Fernandes, RG: 6.133.433-5.

III - Centro de Integração Empresa Escola- CIEE:

- a) Titular: Edilson Rodrigues RG 5.999.075-6;
b) Suplente: Rodrigo da Rocha Natal RG: 7.260.884-4;

IV - Coletivo Inclusão:

- a) Titular: Angélica Silva dos Santos de Faria, RG: 8.502.084-6
b) Suplente: André Rignon Caminski, RG: 6.603.857-2;

V - Escola Social Marista Ir. Henry

- a) Titular: Geliane Quemelo, RG: 6.556.733-4;
b) Suplente: Estefanie Cristina Deckmann Metzgen, RG: 14.291.321-6;

Art. 2º Fica nomeada Presidente do CMDCA, a Sra **Simone Ferreira de Souza**, representante Sociedade Civil.

Art. 3º Fica nomeada Vice-Presidente do CMDCA, a Sra. **Fabiana Palingier Andreczevecz**, representante Governamental.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art.4º Fica nomeada Secretária do CMDCA, a Sra. **Geliane Quemelo**, representante da Sociedade Civil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 31/10/2023 15:12:43-0100
Verifique em: https://validar.br.gov.br

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7141/2023
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$675.000,00(seiscentos e setenta e cinco mil reais), conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 675.000,00(seiscentos e setenta e cinco mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$10.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$10.000,00

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção das atividades da SM do Trabalho

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 31 de outubro de 2023

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

11.334.53.2115.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$145.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		
23.001 - SM DO TRABALHO		
11.334.53.2115.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social		
4.131.45.2132.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$100.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM		
10.301.41.2050.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$20.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Gestão ADM		
10.301.41.2050.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$10.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM		
10.301.41.2051.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$70.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação		
12.361.43.2013.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$150.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação		
12.361.43.2013.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$50.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte		
27.812.47.2128.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$145.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$15.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$150.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$70.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 31 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.10.31 17:06:09 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7142/2023
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.200,00(quinze mil e duzentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$200,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 31 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.10.31 17:11:42 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 31 de outubro de 2023

Página 3

27/10/2023 16:21

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&n_oficio=123



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 123 / 2023 - DIÁRIA
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de Junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Solicitação de diária Campeonato Paranaense de Handebol Sub 12 em Paranaguá/PR no período de 17/11/2023 a 19/11/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 65070/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
WILLIAN FERNANDO BATISTA	084.856.719-27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352568	2	R\$ 726,18	R\$ 1.452,36

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Outubro de 2023.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022



PORTARIA Nº 206/2023/SMA
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
63382/2023	352194	EVELVINA VIEIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	31/12/2023 À 29/01/2024	SMAS
60227/2023	350631	ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/11/2023 À 05/12/2023	PGM
60827/2023	56201	MARLENE OLDONI LELIS	PROFESSOR - 20 HORAS	01/11/2023 À 31/01/2024 01/02/2024 À 30/04/2024 01/05/2024 À 31/07/2024	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK, inscrito de forma digital por JOSÉ ANTONIO JUNIOR/00369176995

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Decreto 6309/2023
Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 30/10/2023 08:17:52 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, n° 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 207/2023/SMA
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Cancela Licença Prêmio de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar Licença Prêmio, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
58888/2023	350801	ZELI ALVES PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2023 À 31/12/2023	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK, inscrito de forma digital por JOSÉ ANTONIO JUNIOR/00369176995

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 30/10/2023 08:19:05 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, n° 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&n_oficio=125

1/1

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 209 de 31 de outubro de 2023

Página 4



PORTARIA Nº 208/2023/SMA
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
59459/2023 e 64814/2023	353607	LUIZ FELIPE BRUSCHI	MÉDICO DA FAMÍLIA	03/10/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

Documentos assinados digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2022

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 76.659.820/0001-51
COVENIADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC; PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CAMPUS CURITIBA
CNPJ: 76.659.820/0001-51; 76.659.820/0003-13;
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o desenvolvimento de - atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio: obrigatório, que será sempre de interesse curricular, com previsão no Projeto Pedagógico do respectivo Curso de nível superior, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e demais legislações regulamentadoras.
PROCESSOS: 53206/2023 e 65174/2023;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do convenio original pelo período de 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Luiz Nichele, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 779/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – O Regimento Escolar, da Escola Municipal Luiz Nichele, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF, Educação Especial, código nº 2001, 4035, 3016, 6415 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 37/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de Outubro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.982.352/0001-11, com sede na Rua do Lavapés, nº 1023, Cambuci, São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, e **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.422.986/0001-02, com Paço Municipal localizado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marco Antônio Marcondes Silva, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Considerando que:

- I. As partes firmaram Acordo de Cooperação nº 002/2018, decorrente do chamamento público nº 02/2018, cujo objeto é a administração de espaço público fornecido pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** com oferta de ensino gratuito pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.
- II. As partes deliberaram para incluir ao Acordo de Cooperação nº 002/2018 novas responsabilidades e obrigações destinadas à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Resolvem as partes, em comum acordo e por meio do presente instrumento, celebrar o 01º Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018, assinado em 31/10/2018, o que fazem com base nas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novas responsabilidades e obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** ao escopo do Acordo de Cooperação firmado inicialmente entre as partes;

1.2. Prorrogar o a vigência contratual.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 31 de outubro de 2023

Página 5



Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.1. Passam a fazer parte das obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no que toca ao objeto do Acordo de Cooperação n.º 002/2018, as seguintes disposições:

- I. Disponibilizar ônibus escolar para estudantes matriculados de acordo com os critérios estabelecidos pelo município.
- II. Ofertar atendimento para crianças da Escola Marista no Centro Municipal de atendimento Especializado - CMAEE.

2.2. As novas obrigações aqui pactuadas foram previamente ajustadas, ficando desde já conveniado que cada uma das partes executará as ações de sua responsabilidade, conforme disposto na cláusula terceira deste documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DAS NOVAS RESPONSABILIDADES

3.1. Para a Execução das atividades supramencionadas, as partes comprometem-se ao seguinte:

3.1.1 É de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) Definir os itinerários dos ônibus disponibilizados aos Alunos da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- b) Atender os familiares dos Alunos, por intermédio do departamento de transporte da Secretaria de Educação, repassando toda a informação necessária para concessão da carteirinha de acesso ao transporte público;
- c) Informar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dos serviços ofertados pela CMAEE, a fim de possibilitar o direcionamento dos alunos por parte da Escola;
- d) Se comprometer pelo atendimento dos alunos encaminhados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, os quais serão realizados mediante agendamento prévio e disponibilidade do CMAEE;
- e) Sempre que necessário, repassar as informações dos atendimentos realizados no CMAEE à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de serem atendidas as necessidades dos Alunos;



Procuradoria Jurídica

f) A partir da efetivação da matrícula do estudante junto ao CMAEE, o acompanhamento do serviço será entre a instituição CMAEE e a família.

3.1.2 É de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Divulgar internamente aos familiares dos Alunos os novos serviços realizados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de modo a aproximar as famílias da Secretarial Municipal de Educação;
- b) Prestar apoio na resposta de dúvidas quanto à encaminhamentos e forma de acesso aos novos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Prorroga-se a vigência do Acordo de Cooperação n.º 002/2018, por um prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 31 de outubro de 2023 até 31 de outubro de 2028.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais cláusulas anteriormente pactuadas entre as Partes permanecem inalteradas. Aquelas que porventura sejam conflitantes, no todo ou em parte, com os termos deste Termo Aditivo ficam automaticamente revogadas.

5.2. Este instrumento será assinado por meio de plataforma de assinatura eletrônica. Para tanto, as Partes reconhecem a validade do presente instrumento e das respectivas assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória n.º 2200-2/2001 e do artigo 441 do Código de Processo Civil, declarando, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que os respectivos signatários possuem todos os poderes necessários para a assinatura do presente instrumento, nos termos de seu constitutivos.

E, por estarem assim justas e convenionadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo com as testemunhas abaixo indicadas.

Curitiba ___ de março de 2023.



Procuradoria Jurídica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: EDNEIDE Q. SOBRAL
CPF: 872.384.709-34

2. _____
Nome:
CPF:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022 - ID 3782

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI;
CNPJ: 81.078.289/0001-63;
OBJETO: "O presente instrumento tem origem na Concorrência n.º 004/2022, à qual se encontra vinculado, e tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE";
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 04/2022;
PROTOCOLO: 63909/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo prazo de 12 meses, compreendendo o período de 05/11/2023 até 05/11/2024;
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 31 de outubro de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 - ID 3888

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 37.746.488/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Venezia, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Venezia, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2023;
PROTOCOLO: 61929/2023;
VALOR: Fica suprimido do contrato o montante de **R\$ 6.900,30 (seis mil novecentos reais e trinta centavos)**, conforme aferido e atestado no parecer técnico do engenheiro;
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 - ID 4010

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME;
CNPJ: 02.349.907/0001-96;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) de tendas para atender o evento de finados do Cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
FISCAL: Sana Oweida, matrícula 192.401;
GESTOR: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 40/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2023;
PROTOCOLO: 63493/2023;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 2.887,70 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 - ID 4009

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA;
CNPJ: 26.764.172/0001-25;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) de tendas para atender o evento de finados do Cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
FISCAL: Sana Oweida, matrícula 192.401;
GESTOR: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 40/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2023;
PROTOCOLO: 63493/2023;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); sendo 2 unidades perfazendo o **VALOR TOTAL** de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás GLP 13 Kg em atendimento à lei Municipal 971/2013, alterada pela Lei 1.255/2018 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 183/2023;
Protocolo: 34881/2023;
Data da Assinatura: 11/10/2023;

Detentor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0232-44;
Inscrição Estadual nº: 024/0216814;
Endereço: Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS;
Administrador: Matheus Milagres Neiva;
CPF nº: 102.295.306-05;
Valor Total: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR);
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de novembro 2023;
Processo Administrativo: 217/2023;
Protocolo: 60452/2023;
Data da Assinatura: 30/10/2023;

Detentor: PELANDA PARTICIPACOES LTDA;
CNPJ: 19.242.074/0004-05;
Inscrição Estadual nº 91005519-40;
Endereço: Avenida das Américas, nº 1931, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Paulo Irineu Pelanda;
CPF nº 500.257.679-68;
Valor Total: R\$ 4.990.500,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 209 de 31 de outubro de 2023

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 70/2023

PROCOLO: 54139/2023

Objeto: Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.689-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS

CPF: 089.208.689-05

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/10/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 70/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.689-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: **ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS, CPF: 089.208.689-05**, no valor total de **R\$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54139/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.31 10:49:06
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 71/2023

PROCOLO: 54152/2023

Objeto: Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: SANDRO RENAN DA CRUZ

CPF: 053.016.149-40

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/10/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 71/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: **SANDRO RENAN DA CRUZ, CPF: 053.016.149-40**, no valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54152/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.31 10:49:06
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 209 de 31 de outubro de 2023

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 72/2023

PROTOCOLO: 54153/2023

Objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: 046.979.039-35

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 73/2023

PROTOCOLO: 54158/2023

Objeto: Contratação da artista Samanta dos Santos Alves, CPF nº 087.136.329-14, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: SAMANTA DOS SANTOS ALVES

CPF: 087.136.329-14

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 72/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF: 046.979.039-35**, no valor total de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54153/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.10.31 10:39:44
-03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 73/2023, que tem como objeto a Contratação da artista Samanta dos Santos Alves, CPF nº 087.136.329-14, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: **SAMANTA DOS SANTOS ALVES, CPF: 087.136.329-14**, no valor total de **R\$ 2.750,00** (dois mil setecentos e cinquenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54158/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.10.31 10:41:40
-03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 31 de outubro de 2023

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação N° 74/2023

PROTOCOLO: 54161/2023

Objeto: Contratação do artista João Paulo Fiamoncini Barabach, CPF nº 114.070.069-32, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: JOÃO PAULO FIAMONCINI BARABACH

CPF: 114.070.069-32

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 96/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.694.164/0001-34 -, vencedora dos itens 01 ao 64, com valor total de R\$ 287.710,50 (Duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 754/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 74/2023, que tem como objeto a Contratação do artista João Paulo Fiamoncini Barabach, CPF nº 114.070.069-32, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: JOÃO PAULO FIAMONCINI BARABACH, CPF: 114.070.069-32, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54161/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 99/2023, o qual tem por objeto a "aquisição de pedras de composição basáltica, diabásio, gnaisse ou granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande", tendo em vista a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas pelo Ofício Nº 478/2023 por e-mail.

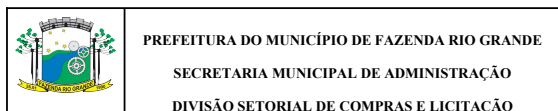
O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
Luis Guilherme Rodrigues
Data: 31/10/2023 14:29:40-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023



NOVA DATA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023
Processo Administrativo nº. 202/2023 Protocolo nº 42026/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes do Edital. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 21 de novembro de 2023. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h29min do dia 21 de novembro de 2023. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 31/10/2023 14:52:15:000
Verifique em <https://validar.dl.gov.br/>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 421/2023

Processo nº. 399/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, calculados sobre a média, à servidora **ISABEL CRISTINA DE MOURA SILVA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando o Laudo de Perícia Médica que conclui pela Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez) da servidora **ISABEL CRISTINA DE MOURA SILVA**, ocupante do cargo de Professora – 40 horas, matrícula nº 349600;

Considerando que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 399/2023, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

CONCEDE, nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal nº 070/2001 c/c art. 40, §1º, I, da CF/1988, a Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez), com proventos integrais calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições corrigidas desde julho/94, correspondente ao valor de **R\$ 2.986,75** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 17/10/2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinatura digital

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAL
Decreto nº 6.790/2022



Processo nº 50.827/2023: Secretaria Municipal de Saúde
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº111/2023

Em atenção ao Ofício 119/2023 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS, datado de 17 de agosto de 2023, este parecer tem por objetivo avaliar proposta para locação do imóvel, de inscrição imobiliária 051.047.0386, identificado na sequência.

1. Documentação Anexa ao Processo

- Ofício nº 119/2023 - SMS (p.02);
- Memorando nº 338/2023 - SMS, Termo de Referência (p.04 a p.07);
- Orçamento para Locação de Imóvel, de 20 de outubro de 2023 (p.09);
- Proposta Valor para Locação de Imóvel (p.13)
- Matrícula atualizada (p.13 e p.14).

2. Considerações Gerais

Descrição do Imóvel (matrícula 602 RIFRG)

Lote de terreno nº03 (três), da Quadra nº 09 (nove), da planta Jardim Canaã, nesta cidade e comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 574,14 metros quadrados, de formato trapezoidal, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Rua Rio Ganges, do lado direito medindo 38,78 metros e confronta com o lote nº 01, do lado esquerdo medindo 37,77 metros e confronta com o lote nº 05, de quem da rua olha o imóvel, e nos fundos com a largura de 15,03 metros e confronta com o lote nº02. Medidas e confrontações conforme matrícula. Inscrição imobiliária 051.047.0386.



Planta Aprovada (SMU)



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAL
Decreto nº 6.790/2022



Processo nº 50.827/2023: Secretaria Municipal de Saúde
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº111/2023

Das diligências realizadas observa-se que sobre o imóvel consta edificada construção, ainda, foram localizados dois alvarás conforme cópias anexas ao processo. O alvará 119/2005 (p.22) relativo a edificação comercial perfazendo 180,70 m²; e o alvará 362/2009 (p.23), referente a ampliação de edificação comercial em 386,08 m², perfazendo o total de 566,78 m². Porém, da matrícula não consta averbada a edificação existente sobre o imóvel.

Ainda, consta Certificado de Conclusão de Obra nº102/2099 (p.24), de vistoria parcial, referente a conclusão de 03 (três) salas comerciais perfazendo 104,28 m².



Localização imóvel (QGIS)



R. Manoel Claudibio Barbosa (Google Earth)



R. Manoel Claudibio Barbosa (Google Earth)



Imóvel 051.047.0386 (Google Earth)



Imóvel 051.047.0386 (Google Earth)

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 209 de 31 de outubro de 2023

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 6.790/2022



Processo nº 50.827/2023: Secretaria Municipal de Saúde
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 111/2023



Da verificação da documentação observa-se que a Proposta Para Locação de Imóvel, perfaz o valor mensal de **R\$ 7.160,77** (sete mil, cento e sessenta reais e setenta e sete centavos), e indica o imóvel como objeto de locação.

A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

PROPOSTA VALOR PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

MANOEL ANTONIO BARBOSA, proprietário da imóvel matricule nº 602 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande/PR, inscrição imobiliária nº 051.047.0386.001, localizado a Rua Manoel Claudino Barbosa nº 1760, Bairro Jardim Canaã, Fazenda Rio Grande/PR, vem por meio desta apresentar proposta de valor para locação do imóvel supra identificado considerando:

Área construída a ser locada: 531,13m², sendo parte térrea 239,22 m² e parte superior 291,91 m².

Valor total da locação: R\$ 7.160,77 (sete mil cento e sessenta reais e setenta e sete centavos) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 85.929,24 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais, vinte e quatro centavos) referente a aluguel, luz e IPTU.

Ficam sob responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas referentes a água.

Recorte Proposta de Aluguel (Beta Protocolo)

Por oportuno, a locação não abrange a totalidade do imóvel, foram identificados cinco sublançamentos. Das fichas do cadastro imobiliário (p.16 a p.21), foram levantadas as áreas que seguem:

Identificação	Identificação	Inscrição Imobiliária	Área Privativa (m²)	Área Comum (m²)	Área Const. Total (m²)
Cadastro Imobiliário	T-CM-01: unidade 01	051.047.0386.001	44,29	11,25	55,54
Cadastro Imobiliário	T-CM-02: unidade 02	051.047.0386.002	48,64	11,25	59,89
Cadastro Imobiliário	T-CM-03: unidade 03	051.047.0386.003	29,27	11,25	40,52
Cadastro Imobiliário	T-CM-04: unidade 04	051.047.0386.004	91,49	11,25	102,74
Cadastro Imobiliário	1*andar-CM-05: unidade 05	051.047.0386.005	296,84	11,25	308,09
			Total >		566,78

Resumo área total (Beta Tributos)

Considerando que o sub lote de inscrição imobiliária 051.047.0386.001 já está ocupado e não será objeto de locação pela Secretaria Municipal de Saúde, observa-se:

Identificação	Identificação	Inscrição Imobiliária	Área Privativa (m²)	Área Comum (m²)	Área Const. Total (m²)
Cadastro Imobiliário	T-CM-02: unidade 02	051.047.0386.002	48,64	11,25	59,89
Cadastro Imobiliário	T-CM-03: unidade 03	051.047.0386.003	29,27	11,25	40,52
Cadastro Imobiliário	T-CM-04: unidade 04	051.047.0386.004	91,49	11,25	102,74
Cadastro Imobiliário	1*andar-CM-05: unidade 05	051.047.0386.005	296,84	11,25	308,09
			Total >		511,24

Resumo áreas objeto de locação (Beta Tributos)

3. Análise e Parcer

Considerando que o valor da área declarada na proposta de locação (531,13m²) diverge da área obtida conforme lançamentos da Divisão de Cadastro Técnico nas fichas cadastrais (511,24m²), para fins de elaboração deste parecer, será considerada a área levantada das fichas cadastrais, perfazendo 511,24 m².

- matrícula 602 do RIFRG contempla apenas o lote, não há construção averbada;
- o imóvel já foi objeto de análise no processo 38.166/2020 e processo 6.545/2022.

Isto posto, tendo por base exclusivamente a documentação apresentada e da ponderação entre o valor proposto e a área considerada obteve-se:

Área considerada locação (m²)	511,24
Valor Aluguel (R\$)	7.160,77
Valor R\$/m²	14,01

Resumo valor locação (CPAI)



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 6.790/2022



Processo nº 50.827/2023: Secretaria Municipal de Saúde
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 111/2023

Para o valor mensal proposto que perfaz R\$ 7.160,77 (sete mil, cento e sessenta reais e setenta e sete centavos), tem-se o valor arredondado equivalente a R\$ 14,00/m² (catorze reais por metro quadrado) para o objeto da Proposta Para Locação de Imóvel.

Considerando outros imóveis, que no período de 2022 a 2023, foram objeto de avaliações para fins de locação para o Município de Fazenda Rio Grande, tem-se os dados amostrais correspondentes aos valores considerados:

P.A.	Solicitante	Endereço	Área Edif. (m²)	Valor (R\$)	R\$/m²	
38.660/22	SIMAS	Carlos Eduardo Nichele, 952	Pioneiros	209,40	4.000,00	19,10
6.545/22	SMA	R. Manoel C. Barbosa, 1760	Pioneiros	177,85	2.912,45	16,38
15.191/22	SIMCS	R. Jacarandá, 82	Centro	125,69	2.450,00	19,49
19.567/22	SMA	R. Macedônia, 315	Centro	698,72	12.225,00	17,50
39.358/22	SIMAS	R. Cascaeiro, 84	Eucaliptos	182,10	5.100,00	28,01
43.359/22	SIMAS	R. Alemanha, sin*	Nações	120,00	2.500,00	20,83
44.577/22	SMTER	Av. das Araucárias, esq. R. Jequitibá, 142	Centro	40,56	1.000,00	24,85
65.427/22	SIMAS	Rua Rio Tejo, 173	Iguacu	109,20	1.700,00	15,57
70.357/22	SIMCULT	Rua Jequitibá, 379	Nações	379,00	7.000,00	18,47
1.223/23	SIMDS	Avenida Paraná, 1408	Centro	209,26	5.035,46	24,06
84.127/22	SMTER	Av. das Araucárias, esq. R. Jequitibá, 142	Centro	109,72	3.700,00	33,72
11.021/23	SIMAS	Rua Jequitibá, 121	Centro	760,48	25.000,00	32,87
17.089/23	SIMC	R. Jacarandá, 82	Centro	163,38	3.800,00	23,26
41.894/23	SMA	Av. Cedro, 224	Centro	602,22	18.000,00	29,89

Imóveis ofertados para fins de locação (CPAI)

Os dados amostrais saneados reverterem ao valor médio praticado pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Pelo exposto, entende-se que a proposição para o aluguel dos espaços comerciais identificados pelas inscrições imobiliárias de 051.047.0386.002 a 051.047.0386.005, localizados no imóvel situado a Rua Manoel Claudino Barbosa nº 1760, Iguacu, perfazendo o valor de R\$ 14,00/m² (catorze reais por metro quadrado), pode ser admitido por esta Administração para a região.

Complementarmente, considerando as disposições do Decreto nº 6115/2021, de 26 de novembro de 2021, que "Regulamenta a locação de imóveis para uso desta municipalidade com adequação as normas de acessibilidade e de combate a incêndio, conforme especifica", como sugestão, verificar a aplicabilidade do referido ao processo em pauta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 6.790/2022



Processo nº 50.827/2023: Secretaria Municipal de Saúde
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 111/2023

Finalizando, considerando as atribuições e competências de cada ente da administração pública, informa-se que o presente parecer é restrito aos critérios relativos a avaliação do imóvel em análise. Itens relativos a aspectos legais e formais, que envolvem a contratação, não foram objeto de verificação.

Complementações e esclarecimentos, se necessários, podem ser encaminhados a esta CPAI. É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

Andréa Costa
Matrícula 352.612